

LEI Nº 624/1989

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 564, DE 11 DE JULHO DE 1988.

A Câmara Municipal de Ouro Branco,  
aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº  
564, de 11 de Julho de 1988, passa a ter a seguinte reda-  
ção:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Executi-  
vo autorizado a permutar os lotes nº 01 a 13, SI-Q-73, com  
área total de 3.310m<sup>2</sup> ( três mil, trezentos e dez cruzados  
novos ), com divisas e confrontações constantes da planta  
do loteamento onde estão sendo construídas as unidades em  
regime de mutirão, com a Construtora Lima Nogueira Ltda, com  
sede a Avenida General David Sarnoff, no Município de Conta-  
gem pela construção de 110 ,(cento e dez ) unidades habita-  
cionais de acordo com a planta fornecida por esta Prefeitu-  
ra, entregando as referidas casas com alicerce, piso e alve-  
naria das paredes".

Artigo 2º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de  
sua publicação.

Ouro Branco 31 de maio de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal